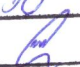
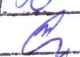


Registrado às Fls. 183 do Livro  
Próprio Nº 03  
Secretaria: 06/10/2021  




**GUARANÉSIA**  
PREFEITURA DA CIDADE

Publicado e afixado no local  
de costume, no Quadro de  
Avisos desta Prefeitura.  
Secretaria, 06/10/2021  


## LEI COMPLEMENTAR Nº 105, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

### ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 55, DE 18 DE MAIO DE 2015 QUE REESTRUTURA O PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Guaraniésia faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado, na Seção III – Dos Cargos em Comissão, o art. 34 da Lei Complementar Nº 55, de 18/05/2015 passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 34. O quadro de servidores comissionados do Poder Legislativo será composto por:

- 01 (uma) vaga para o cargo de Assessor Jurídico de recrutamento amplo;
- 01 (uma) vaga para o cargo de Assessor Administrativo, de recrutamento restrito;
- 01 (uma) vaga para o cargo de Assessor de Comunicação, de recrutamento amplo.

Art. 2º Fica alterado o Anexo IV – Quadro de Cargos de Provimento em Comissão, Lei Complementar Nº 55, de 18/05/2015 passando a vigorar com a seguinte redação:

#### ANEXO I - QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Denominação de Cargos	N.º de Vagas	Vencimento	Escolaridade	Recrutamento
Assessor Jurídico	1	R\$ 5.881,25	Ensino Superior	Amplio
Assessor Administrativo	1	R\$ 3.118,43	Ensino Médio Completo	Restrito
Assessor Comunicação	1	R\$ 2.146,02	Ensino Médio Completo	Amplio

Art. 3º Fica excluído o tópico do Anexo V – Definições – Requisitos para Provimento – Atribuições dos Cargos Comissionados – ASSESSOR CONTÁBIL, da Lei Complementar Nº 55, de 18/05/2015.

Art. 4º Com a extinção do cargo comissionado de Assessor Contábil ficam, automaticamente, alterados os trechos da Lei Complementar Nº 55, de 18/05/2015 que se referem à função.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraniésia, 06 de outubro de 2021.

  
**LAÉRCIO CINTRA NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal